



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 987

ANO XI



[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)



[www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS 34215711800.

**OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA EMEF ABBS, VISANDO EVITAR E INVASÃO DE POMBOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023. **VALOR:** R\$ 56.520,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JULHO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 299/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Jaqueline Borges dos Santos**, classificado (a) em 04º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-04** – em provimento efetivo, regime estatutário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de julho de 2023**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 300/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Gean Pedro de Souza Santos**, classificado (a) em 06º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-04** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 302/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de **29/06/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Roseli de Arruda dos Santos**, RG: **22.843.979-6 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professor Educação Básica I**, na referência **13-A1**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 303/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de **05/07/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Simarley Matioli**, RG: **15.823.858-8 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Técnico De Enfermagem**, na referência **11**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA n° 301/2023**

Prorroga o afastamento preventivo de servidor público municipal em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2023 em face do servidor **M.S.B.**, para apuração de descumprimento de dever funcional;

Considerando que, ao permanecer trabalhando, o servidor manterá contato direto com as testemunhas, podendo haver comprometimento no andamento do Processo Administrativo Disciplinar, bem como colheita de provas;

Considerando que o servidor foi afastado cautelarmente através da Portaria n° 111/2023;

Considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não foram concluídos;

Considerando o disposto no art. 179, parágrafo único, da Lei Complementar n° 001/1193;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento cautelar do servidor **M.S.B.**, do cargo de Agente Fiscal de Tributos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## **PORTARIA Nº 304/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **24/07/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Júlia Nascimento Sandini**, RG: **26.342.978-7 SSP/SP**, do cargo de **Médico Psiquiatra** – Referência **22**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

**Secretário Municipal de Governo**

